LEI Nº 1.647, DE 8 DE JUNHO DE 2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIAPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 176.340,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), destinados a dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000	INFRA - ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.049	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31806	146.950,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01000	29.390,00
TOTAL.....			**176.340,00**

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

1. R$. 146.950,00 - (Cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), como excesso de arrecadação da Rubrica de Receita "2471.99.99.12.00 - Transferência de Convênio", que se verificar na fonte específica constante do presente projeto "31806", durante o exercício financeiro de 2009, que será detalhado no decreto de abertura;
2. R$. 29.390,00 - (Vinte e nove mil e trezentos e noventa reais), através de cancelamento parcial de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.010 -	Duplicação de Ponte na Avenida Curitiba		
4.4.90.51.00 538 -	Obras e Instalações	01000	29.390,00
TOTAL			**29.390,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2006 a 2009, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇAO
15.000.0000.0.000-	URBANISMO
15.451.0000.0.000-	INFRA - ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000-	Programa de Infra - Estrutura Urbana
15.451.0024.1.049-	Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Avenida Curitiba

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e nove (08-6-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal